**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (4)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PE 042/2023:

1. **Planilha de Custos:**

**a-) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?**

**Resposta:** Deverá ser apresentada por todos, conforme edital.

**b-) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?**

**Resposta:** A licitante deverá apresentar modelo padrão de planilha de custo e formação de preço, conforme previsto no edital. Não serão disponibilizadas planilhas em formato excel para os licitantes.

**c-) os itens uniformes e epi’s e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?**

**Resposta:** Ainda que a licitante afirme utilizar os uniformes, epi’s e transporte de sua propriedade e ainda que o § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93 admita que a empresa renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração referente a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, o entendimento é que os itens em questão inevitavelmente geram um custo à empresa, desta forma, tais custos deverão constar na planilha. A mera declaração da licitante nesse sentido não supre as exigências do edital.

**d-) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?**

**Resposta:** Esclarecemos que tal composição de custos deverá estar de acordo com o estipulado na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT vigente para tais provimentos e deverá estar na Planilha de Custo. É de competência das licitantes o encaminhamento da proposta comercial com inclusão de todos os tributos e encargos sociais, bem como de quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do certame, além disso é de sua responsabilidade cumprir a legislação vigente, assim como, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e das Convenções Coletivas de Trabalho.

**e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?**

***Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”***

**Resposta**: Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”. Portanto, a licitante deverá observar o salário base e benefícios dos empregados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente relativa à sua atividade econômica.

1. **Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei**[**2200-2 (planalto.gov.br)**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm)**?**

**Resposta**: Sim, será possível a aceitação de documentos com assinatura digital, conferindo-se a possibilidade de verificação de autenticidade pela Pregoeira.

1. **Quais materiais deverão ser fornecidos?**

**Resposta**: Conforme previstos no item III. Insumos do modelo de planilha de custos e formação de preço, a licitante deverá fornecer todos os materiais necessários para o exercício de cada atividade contratada, para atendimento da legislação trabalhista.

**3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?**

**Resposta**: Conforme edital, previstos no item III. Insumos do modelo de planilha de custos e formação de preço.

* 1. **Quais equipamentos deverão ser fornecidos?**

**Resposta:** Conforme previstos no item III. Insumos do modelo de planilha de custos e formação de preço, a licitante deverá fornecer todos os equipamentos necessários para o exercício de cada atividade contratada, em caso de exigência legal, para atendimento da legislação trabalhista.

Quanto ao fornecimento de equipamentos de infraestrutura necessária à execução dos serviços, tais como disponibilidade de computadores, telefones, linhas telefônicas e internet, estes são de responsabilidades do contratante.

**3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?**

**Resposta:** Conforme item 8.2 do Termo de Referência. Com relação aos equipamentos de EPI, a licitante deverá fornecer todos os equipamentos de EPI obrigatórios para o exercício de cada atividade contratada, em caso de exigência legal, para atendimento da legislação trabalhista.

1. **O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?**

**Resposta:** Sim. Empresa Impacto. Sim, de acordo com a legislação trabalhista.

1. **Qual alíquota de ISS para o objeto?**

**Resposta:** Vide Código Tributário Municipal, LEI Nº 2597, DE 30/09/2008.

1. **Qual tarifa transporte público do município?**

**Resposta:** R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos)

1. **Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.**

*“1.7.1.****nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada****”*

*Conforme Súmula n°30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”*

**Resposta: ERRATA pulicada no COMPRASNET, como sairá publicada amanhã dia 22/11/2023 nos jornais A Tribuna, O Dia, DOERJ e no site www.niteroi.rj.gov.br**

1. **Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?**

**Resposta:** A licitante deverá seguir a sua Convenção Coletiva de Trabalho da qual os empregados da categoria estão submetidos.

1. **Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?**

**Resposta:** A licitante deverá cumprir integralmente com os dispositivos legais da legislação trabalhista, correspondente ao tema.

1. **Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?**

**Resposta:** conforme edital.

1. **lance será por item ou para todos os itens?**

**Resposta:** Conforme edital.

1. **Qual quantidade de mão de obra por cargo?**

**Resposta:** conforme edital.

1. **Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?**

**Resposta:** conforme item 3.1 do Termo de referência.

1. **o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?**

**Resposta:** usufruído, conforme edital.

Atenciosamente,

**Secretaria Municipal de Administração**